CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 550 / 2023

DESASSOREAMENTO DE
RIO/CÓRREGOS DO MUNICÍPIO

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Administração Municipal através da secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras façam em conjunto o desassoreamento do rio e córregos do Município de acordo com a Lei nº13.308/2016 do Diário da União.

J u s t i f i c a t i v a:

Desassoreamento é a remoção de resíduos e sedimentos acumulados no fundo dos rios, lagos e córregos, e melhorar seu escoamento com o intuito de minimizar inundações decorrentes de transbordamento. Haja vista que o período de chuvas se aproxima e todos os anos o córrego Manoel Fernandes traz prejuízos e transtornos aos moradores.

Rio Pomba/MG, 17 de agosto de 2023;
256° da Fundação e 191° da Emancipação.

VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA

Recebido em: 17/08/2023, 14h15min Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 17/08/2023. Maurílio Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 21/08/23